CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE



ESTADO DE MINAS GERAIS LEGISLATURA: 2013 - 2016

PORTARIA Nº 003/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Institui normas de funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no Regimento interno e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, criado através da Resolução nº 016/2015, funcionará de segunda a quinta-feira, no período matutino de 8:00 às 11:00 e no período vespertino de 13:00 às 18:00 H.

Parágrafo Único - Nas sextas-feiras, o Centro de Atendimento ao Cidadão funcionará no horário de 8:00 às 14:00 horas.

- **Art. 2º -** O Centro de Atendimento ao Cidadão oferece gratuitamente os seguintes serviços:
 - Obtenção de certidões diversas;
 - II. Consulta à legislação Municipal, Estadual e Federal;
- III. Consulta à previdência social;
- IV. Impressão de segunda via de contas de água, luz, telefone;
- V. Internet para os alunos das escolas públicas;
- VI. Elaboração de currículo;
- VII. Inscrições em concursos públicos e vestibulares.

Parágrafo Segundo – Os alunos terão acesso a internet por até 30 (trinta) minutos, prazo que pode ser renovado caso não haja pessoas aguardando para usar os computadores.

Parágrafo Primeiro – Os alunos terão a liberação de até 05 (cinco) folhas para impressão de pesquisas.

Parágrafo Terceiro - Cada aluno terá um cadastro, contendo dados pessoais, endereço e contato telefônico.

- **Art. 3º -** As atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão são atribuições do Diretor do CAC.
- **Art. 4º** O Diretor do CAC apresentará , mensalmente, relatório referente às atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.

E-mail: contato@camarananuque.com.br

MANUALE THE

CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS LEGISLATURA: 2013 - 2016

Parágrafo Único - O relatório de que que trata este artigo deve ser encaminhado à Presidência do Poder Legislativo.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 23 dias do mês de março de 2016.

ROZILENE RAMOS ALMEIDA PRESIDENTE

Avenida Geraldo Romano, 231 - Centro - CEP: 39.860-000 Tel.: (33)3621-5200 CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.com.br